

**DECRETO Nº 10.855, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 382.311,04 (Trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e onze reais e quatro centavos).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 3164/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.288, de 02 de dezembro de 2019, art. 6º, inciso I, alínea “a e c” e com fulcro no Artigo 42 e Inciso I e III do Artigo 43 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 382.311,04 (Trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e onze reais e quatro centavos).**

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>D.R.</b>	<b>Valor</b>
02.13.01/27.812/0004.1004/3.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	421	01.110.0000	R\$ 245.749,52
02.13.01/27.812/0004.1004/3.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	779	01.100.0278	R\$ 73.568,08
02.13.01/27.812/0004.1004/3.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	780	05.100.0278	R\$ 62.993,44
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 382.311,04</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>D.R.</b>	<b>Valor</b>
02.13.01/26.782/0004.1004/3.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	390	01.110.0000	R\$ 319.317,60
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 319.317,60</b>

**Art. 3º** - Nos termos do Inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito ocorrerá por superávit financeiro em virtude de receitas provenientes do Ministério da Cultura através do contrato PAC2/OGU 0363.604-67/2012 no valor de **R\$ 62.993,44 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).**

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

**DECRETO Nº 10.855/2020**  
**FOLHA nº 02**

**Art. 5º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de agosto de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de agosto de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**